Estudo Técnico Preliminar nº 17/2026 VINCULADO AO DFD Nº 64/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Procedimento:	Pregão Eletrônico - Registro de Preço
Prioridade para tramitação:	(x) normal () urgente
Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
Unidade Requisitante integra a Administração:	(X) sim () não
Objeto da Contratação:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS PESADAS, OPERADORES HABILITADOS, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a instauração de procedimento licitatório visando ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Horas máquinas ,com fornecimento de maquinas pesadas , incluindo operador habilitado, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, deslocamento, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Ponte Alta do Norte/SC.

2 - JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo é responsável pela execução e manutenção da infraestrutura urbana e rural do Município, compreendendo serviços de abertura e recuperação de estradas vicinais, manutenção de vias públicas, drenagem, terraplenagem, desmonte de rochas, limpeza de áreas públicas, manutenção de galerias pluviais, preparação de terrenos e demais intervenções necessárias ao atendimento do interesse público.

Grande parte dessas atividades exige equipamentos específicos de elevado porte, cuja aquisição representa investimento expressivo, além de elevados custos permanentes com manutenção, depreciação, armazenamento, seguros, abastecimento e contratação de operadores.

Embora o Município possua frota própria, esta não é suficiente para atender integralmente à demanda operacional existente, especialmente em períodos de maior intensidade de serviços, situações emergenciais decorrentes de eventos climáticos, recuperação de estradas vicinais, obras de infraestrutura e execução de serviços especializados que exigem equipamentos específicos.

No caso da escavadeira hidráulica equipada com rompedor, o equipamento será utilizado principalmente para rompimento de rochas, concretos, matacões e estruturas rígidas, atividades indispensáveis na abertura de vias, implantação de sistemas de drenagem, construção de galerias, fundações e demais serviços de engenharia.

Já o trator de esteira será empregado em serviços de terraplenagem, conformação de plataformas, abertura e recuperação de estradas, limpeza de áreas, movimentação de solo e estabilização de terrenos.

A contratação mediante Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência administrativa, permitindo que os serviços sejam solicitados conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando contratações desnecessárias e garantindo economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, ao incluir operador, combustível e manutenção na contratação, elimina-se a necessidade de o Município disponibilizar estrutura própria para abastecimento, manutenção mecânica, aquisição de peças, contratação de operadores ou gerenciamento operacional dos equipamentos, reduzindo custos indiretos e aumentando a disponibilidade dos serviços.

Assim, a contratação mostra-se necessária, adequada, eficiente e economicamente vantajosa para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação caracteriza-se como serviço comum de engenharia, uma vez que envolve atividades técnicas-operacionais destinadas à execução, conservação, manutenção e recuperação de infraestrutura urbana e rural, mediante utilização de máquinas pesadas e operadores habilitados, cujos padrões de desempenho e especificações podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório.

4 - REFERÊNCIA À FASE PREPARATÓRIA

Este Estudo Técnico Preliminar integra a fase preparatória da contratação prevista no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo documento destinado à demonstração da necessidade pública, análise das soluções existentes no mercado, avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação e definição da solução mais vantajosa para a Administração.
Sua elaboração subsidia a posterior confecção do Termo de Referência, pesquisa de preços, minuta do edital, minuta da Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários à instrução do processo licitatório.
Foram consideradas, ainda, contratações similares realizadas por outros municípios catarinenses, bem como pesquisas de mercado e editais publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), buscando assegurar ampla competitividade, economicidade e observância às melhores práticas administrativas.

5 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PCA 2026, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2639/2025, disponível em:
https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7871264

Demonstrando que a contratação decorre do planejamento administrativo previamente estabelecido.
Consta no referido planejamento:

7. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
7.1 Licitação (Pregão)

Item	Objeto	Modalidade
8	Contratação de empresa para prestação de serviços de hora-máquina, com fornecimento de equipamentos e operadores, destinados à execução de serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais do Município de Ponte Alta do Norte/SC.	Pregão

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação refere-se à prestação de serviços de horas-máquina, envolvendo equipamentos como Rompedor, Trator de esteira , incluindo operadores qualificados, para execução de serviços de manutenção, recuperação e melhoria das vias públicas urbanas e rurais do Município.

Conforme dispõe o art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se serviços de engenharia:

"toda atividade ou conjunto de atividades de natureza intelectual ou operacional que compreendam [...] a execução, conservação, reparo, adaptação e manutenção de obras e serviços de engenharia, inclusive a montagem, instalação, operação, conservação e manutenção de bens imóveis, de sistemas, e de equipamentos."

Os serviços ora pretendidos possuem natureza técnica-operacional diretamente vinculada à execução e manutenção de obras públicas de infraestrutura, demandando equipamentos especializados e operadores habilitados, configurando, portanto, serviços de engenharia, e não mera locação de bens móveis.

Ademais, o resultado pretendido pela Administração é a efetiva execução de serviços de terraplanagem, nivelamento, compactação e conformação de vias, e não a simples disponibilização dos equipamentos, o que reforça o enquadramento jurídico no conceito de serviço de engenharia, nos termos da legislação vigente.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critérios de julgamento por menor preço. Para fornecimento dos itens pretendidos eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação. Bem como apresentar os documentos referentes às condições de habilitação, conforme exigência da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para aquisição dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art.62 e 66, da Lei nº 14.133/2021 conforme disposto no edital.

A futura contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- possuir atividade econômica compatível com o objeto licitado;
- disponibilizar máquinas em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança;
- fornecer operadores legalmente habilitados e devidamente treinados;
- fornecer integralmente o combustível, lubrificantes e demais insumos necessários;
- realizar manutenção preventiva e corretiva sem custos adicionais ao Município;
- substituir imediatamente equipamentos que apresentem falhas que comprometam a execução dos serviços;
- responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e securitários;
- fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos operadores;
- cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente aquelas relacionadas à operação de máquinas pesadas;
- apresentar relatório das horas efetivamente trabalhadas para conferência pelo fiscal do contrato;
- atender às Ordens de Serviço dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURIDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sitio www.portadoempreendedor.gov.br.
d) Inscrição do ato constitutivo, no caos de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro a autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

Quanto a HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art.11 da Lei nº 8.212/91.
c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, atestando a regularidade perante a Justiça do Trabalho, (art68 V, da Lei 14.133/2021).

Quanto a HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINACEIRA:

a) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60(sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.
b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instancia competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

No ato de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar:

a) O registro dos funcionários que irão desenvolver os serviços.
b) Registro de propriedade ou comprovante de posse (contrato de locação, comodato etc.) das máquinas que irão executar os serviços. Em virtude necessidade de execução simultânea dos serviços, as empresas vencedoras dos itens de nº 1 a 4 deverão apresentar de um veículo para cada item vencido.

DO LOCAL, DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme demanda, e deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria requisitante, dentro do território do Município de Ponte Alta do Norte, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço ou documento equivalente.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida subcontratação.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente Processo de Licitação terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
Ficam designados: Gestor do Contrato:

Função	Responsável
Gestor do Contrato	Maurelias Aires. Fiscal
Fiscal do Contrato	Renato França

JUSTIFICATIVA DA AFERIÇÃO POR HORA-MÁQUINA

Embora o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina recomende, como regra geral, a mensuração dos serviços por produtividade, a presente contratação possui características operacionais que dificultam a adoção de parâmetros uniformes de produção, considerando a diversidade dos serviços executados, as diferentes condições topográficas, geológicas e climáticas das localidades atendidas e as variações de rendimento decorrentes das condições específicas de cada trecho.

Dessa forma, a remuneração por hora efetivamente trabalhada mostra-se tecnicamente mais adequada para garantir a continuidade dos serviços, desde que acompanhada de mecanismos rigorosos de fiscalização, controle operacional e medição, mediante utilização de horímetros, registros fotográficos georreferenciados, ordens de serviço individualizadas, relatórios diários e acompanhamento por servidor designado.

7 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas considerando:

- histórico de utilização de máquinas pela Secretaria;
- demandas previstas para manutenção das estradas municipais;
- serviços de infraestrutura urbana;
- intervenções em drenagem;
- recuperação de vias;
- abertura e manutenção de acessos;
- necessidade de serviços especializados de rompimento de rochas e terraplenagem.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quantidade
01	Escavadeira Hidráulica com rompedor, peso operacional entre 13 e 22 toneladas, rompedor mínimo de 1.800 kg, incluindo operador, combustível e manutenção	Hora	80
02	Prestação de serviços de Trator de Esteira D51 ou equivalente/superior, potência mínima de 130 HP, peso operacional mínimo de 12.500 kg, equipado com lâmina frontal hidráulica com capacidade mínima de 2,7 m³ e largura mínima de 3,00 m, incluindo operador, combustível, manutenção e demais encargos necessários à execução dos serviços.	Hora	120

As quantidades possuem caráter estimativo e poderão ou não ser integralmente utilizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração, não gerando direito adquirido à contratação da totalidade estimada.

8 – LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos.

A necessidade da Administração consiste na disponibilização de equipamentos pesados para execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, compreendendo atividades de rompimento de rochas, escavações, terraplenagem, abertura e recuperação de estradas vicinais, movimentação de solo, implantação de sistemas de drenagem, limpeza de áreas públicas e demais serviços correlatos.

Na análise das alternativas foram considerados, entre outros fatores:

- custo global da solução;
- disponibilidade imediata dos equipamentos;
- capacidade operacional;
- necessidade de estrutura própria para manutenção;
- necessidade de contratação de operadores;
- custos permanentes de propriedade;
- flexibilidade para atendimento das demandas;
- riscos de paralisação dos serviços;
- eficiência administrativa;
- economicidade da contratação;
- práticas adotadas por outros órgãos públicos.

Após levantamento realizado junto ao mercado e consulta a contratações semelhantes disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificou-se que os órgãos públicos, especialmente municípios, vêm adotando predominantemente a contratação por hora-máquina, com fornecimento de operador, combustível e manutenção, por apresentar melhor relação entre custo e benefício.

Foram avaliadas as seguintes alternativas.

Alternativa 1 – Aquisição dos equipamentos pelo Município
Consiste na compra definitiva da escavadeira hidráulica equipada com rompedor e do trator de esteira para incorporação ao patrimônio municipal.
Essa alternativa proporcionaria disponibilidade permanente dos equipamentos e autonomia na execução dos serviços. Entretanto, exige elevado investimento inicial, disponibilidade orçamentária específica e ampliação da estrutura administrativa destinada à gestão da frota.
Além da aquisição dos equipamentos, o Município assumiria integralmente os custos relativos à manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças, pneus, combustíveis, lubrificantes, seguros, armazenamento, transporte, depreciação patrimonial, controle da frota e contratação ou disponibilização de operadores habilitados.
Outro aspecto relevante consiste na ociosidade dos equipamentos durante períodos de baixa demanda, reduzindo a eficiência da aplicação dos recursos públicos.
Embora tecnicamente viável, essa alternativa apresenta elevado impacto financeiro e operacional, não se mostrando a mais vantajosa para a Administração no cenário atual.

Alternativa 2 – Locação das máquinas sem operador
Nesta modalidade a Administração contrataria apenas os equipamentos, permanecendo responsável pelo fornecimento dos operadores, abastecimento, manutenção, lubrificantes e gerenciamento operacional.
Apesar de reduzir o investimento inicial em relação à aquisição, essa solução transfere ao Município parte significativa dos custos operacionais e administrativos.
Seria necessária a disponibilização de servidores habilitados para operação das máquinas, além da manutenção de estrutura própria para abastecimento, manutenção mecânica, aquisição de peças e gerenciamento da utilização dos equipamentos.
Também haveria risco de interrupção dos serviços em caso de indisponibilidade de operadores ou falhas mecânicas cuja responsabilidade permaneceria parcialmente sob gestão da Administração.
Assim, embora apresente custo inicial inferior ao da aquisição, essa alternativa não elimina os encargos operacionais nem proporciona a eficiência administrativa pretendida.

Alternativa 3 – Prestação de serviços com fornecimento de máquinas, operador, combustível e manutenção
Nesta solução a empresa contratada disponibiliza todos os recursos necessários para execução dos serviços, incluindo equipamentos em perfeito estado de funcionamento, operador habilitado, combustível, manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, peças de reposição, seguros, deslocamento e demais encargos necessários.
A Administração remunera exclusivamente as horas efetivamente executadas, conforme demanda, sem necessidade de investir na aquisição dos equipamentos ou manter estrutura própria para operação e manutenção.
Essa modalidade reduz significativamente os riscos operacionais, aumenta a disponibilidade dos equipamentos, proporciona maior previsibilidade dos custos e permite que a fiscalização concentre esforços apenas na qualidade da execução dos serviços.
Além disso, a contratação por Sistema de Registro de Preços permite que as horas sejam solicitadas conforme a necessidade da Administração, evitando contratações desnecessárias e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.
Verificou-se, ainda, que esta modalidade é amplamente adotada por municípios catarinenses e por diversos órgãos públicos, constituindo prática consolidada para execução de serviços de infraestrutura.

QUADRO COMPARATIVO TÉCNICO DAS SOLUÇÕES

Critério Avaliado	Aquisição dos Equipamentos	Locação sem Operador	Prestação de Serviços Completa
Investimento inicial	Muito Alto	Baixo	

Necessidade de operadores próprios	Sim	Sim	Não
Manutenção dos equipamentos	Município	Município	Contratada
Fornecimento de combustível	Município	Município	Contratada
Custos permanentes de propriedade	Elevados	Médios	Inexistentes
Disponibilidade imediata	Depende da aquisição	Depende da locação	Imediata mediante Ordem de Serviço
Flexibilidade operacional	Média	Média	Elevada
Risco de paralisação	Média	Alto	Baixo
Gestão administrativa	Complexa	Complexa	Simplificada
Depreciação patrimonial	Sim	Não	Não
Necessidade de estrutura própria	Elevada	Média	Não
Pagamento conforme utilização	Não	Parcial	Sim
Economicidade	Média	Boa	Excelente
Adequação ao Sistema de Registro de Preços	Baixa	Média	Elevada
Atendimento ao interesse público	Parcial	Satisfatório	Pleno

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após a análise técnica, operacional, financeira e administrativa das alternativas disponíveis, concluiu-se que a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas com operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos necessários, mediante Sistema de Registro de Preços, representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

A solução escolhida elimina a necessidade de elevado investimento para aquisição dos equipamentos, evita despesas permanentes com manutenção, armazenamento, depreciação patrimonial, aquisição de peças, combustíveis e contratação de operadores, permitindo que a Administração concentre seus recursos na execução das políticas públicas.

Sob o aspecto operacional, a contratação proporciona maior disponibilidade dos equipamentos, reduz significativamente o risco de interrupção dos serviços em razão de falhas mecânicas ou ausência de operadores e garante maior agilidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Do ponto de vista econômico, o pagamento ocorrerá exclusivamente pelas horas efetivamente trabalhadas, evitando custos decorrentes da ociosidade dos equipamentos e proporcionando melhor relação entre custo e benefício para a Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também amplia a eficiência da contratação, permitindo que os serviços sejam executados conforme a necessidade do Município, sem obrigação de utilização integral das quantidades estimadas, conferindo maior flexibilidade administrativa e melhor planejamento da execução contratual.

Além disso, verificou-se que esta modalidade é amplamente utilizada por diversos órgãos públicos e municípios catarinenses, conforme pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), evidenciando tratar-se de solução consolidada e compatível com as melhores práticas da Administração Pública.

Dessa forma, considerando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos, competitividade e busca da proposta mais vantajosa, conclui-se que a contratação por Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas com operador, combustível e manutenção, constitui a alternativa que melhor atende ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será obtida mediante pesquisa de preços realizada conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Para fundamentação dos valores referenciais foram utilizados, entre outros parâmetros, editais e contratações públicas semelhantes constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), dentre eles:

https://pncp.gov.br/app/editais/86051398000100/2025/233
https://pncp.gov.br/app/editais/83102582000144/2025/130
https://pncp.gov.br/app/editais/80912108000190/2026/40
https://pncp.gov.br/app/editais/82940776000156/2026/61
https://pncp.gov.br/app/editais/83102624000147/2026/2
https://pncp.gov.br/app/editais/83074302000131/2026/83

Também foram consideradas contratações similares promovidas por municípios catarinenses para serviços de locação de máquinas pesadas, em regime de Registro de Preços, incluindo equipamentos com operador, combustível e manutenção.
Os preços referenciais serão definidos mediante composição da média ou mediana dos valores obtidos, observando-se os critérios previstos na legislação vigente, eliminando-se eventuais valores inexequíveis ou excessivamente elevados.
A estimativa final do valor da contratação será demonstrada na Pesquisa de Preços que instruirá o processo administrativo, passando a integrar o Termo de Referência e o Edital.

PNCP / Processo	Município	Escavadeira Hidráulica com Rompedor (R$/hora)	Trator de Esteira (R$/hora)	Observações
Id contratação PNCP: 83102624000147-1-000002/2026	Aurora/SC	R$ 599,59	R$ 536,17	Valores de referência do edital
Id contratação PNCP: 80912108000190-1-000040/2026	Belmonte/SC	R$ 340,00	R$ 649,83	Valores de referência do edital
Id contratação PNCP: 83074302000131-1-000083/2026	Caçador/SC	R$ 827,33	R$ 358,42	Valores de referência do edital
Id contratação PNCP: 82940776000156-1-000061/2026	Caibi/SC	R$ 609,80	R$ 459,17	Valores de referência do edital
Id contratação PNCP: 83102582000144-1-000130/2025	Agrolândia/SC	R$ 544,88	R$ 533,70	Valores de referência do edital
Id contratação PNCP: 86051398000100-1-000233/2025	São Bento do Sul/SC	R$ 461,20	R$ 435,84	Valores de referência do edital

Para definição do preço unitário de cada equipamento foi adotado o **critério da média aritmética simples** dos valores obtidos na pesquisa de mercado.

Escavadeira Hidráulica com Rompedor

Município	Valor (R$/hora)
Aurora/SC	599,59
Belmonte/SC	340,00
Caçador/SC	827,33
Caibi/SC	609,80
Agrolândia/SC	544,88
São Bento do Sul/SC	461,20
Soma dos valores	**3.382,80**
Quantidade de pesquisas	**6**
Valor médio unitário (3.382,80 ÷ 6)	**R$ 563,80/hora**

Trator de Esteira

Município	Valor (R$/hora)
Aurora/SC	536,17
Belmonte/SC	649,83
Caçador/SC	358,42
Caibi/SC	459,17
Agrolândia/SC	533,70
São Bento do Sul/SC	435,84
Soma dos valores	**2.973,13**
Quantidade de pesquisas	**6**
Valor médio unitário (2.973,13 ÷ 6)	**R$ 495,52/hora**

Demonstrativo da estimativa da contratação:

Item	Descrição	Quantidade (horas)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Escavadeira Hidráulica com Rompedor	80	563,80	45.104,00
02	Trator de Esteira	120	495,52	59.462,40
	Valor Total Estimado da Contratação			**R$ 104.566,40**

Metodologia utilizada: O valor unitário de cada equipamento foi obtido pela média aritmética simples dos seis preços pesquisados em contratações similares disponíveis no PNCP, considerando serviços equivalentes com operador, combustível e manutenção inclusos. O procedimento assegura objetividade, transparência e observância aos critérios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 - DOS SERVIÇOS, DESCRITIVOS E QUANTIDADES

A contratação compreenderá a prestação dos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quantidade
01	Escavadeira Hidráulica com rompedor, peso operacional entre 13 e 22 toneladas, rompedor mínimo de 1.800 kg, incluindo operador, combustível e manutenção	Hora	80
02	Prestação de serviços de Trator de Esteira D51 ou equivalente/superior, potência mínima de 130 HP, peso operacional mínimo de 12.500 kg, equipado com lâmina frontal hidráulica com capacidade mínima de 2,7 m³ e largura mínima de 3,00 m, incluindo operador, combustível, manutenção e demais encargos necessários à execução dos serviços.	Hora	120

Os serviços serão executados conforme Ordens de Serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
A medição ocorrerá por hora efetivamente trabalhada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
A empresa deverá disponibilizar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e segurança, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes.

11 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para disponibilização de máquinas pesadas completas para operação, incluindo equipamentos, operadores habilitados, combustível, manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, peças de reposição, seguros, deslocamento e todos os encargos necessários à execução dos serviços.
A contratação permitirá atender demandas de:

- manutenção e recuperação de estradas vicinais;
- manutenção da malha viária urbana;
- abertura de acessos;
- terraplenagens;
- limpeza de áreas públicas;
- movimentação de terra;
- recuperação de galerias pluviais;
- rompimento de rochas e concretos;
- implantação de sistemas de drenagem;
- demais serviços de infraestrutura executados pela Secretaria Municipal de Obras.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que as horas-máquina sejam solicitadas conforme a necessidade efetiva da Administração, proporcionando maior eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão contratual.

12 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da contratação.
Verificou-se que os serviços são compostos por equipamentos distintos, independentes entre si, não havendo necessidade técnica de contratação conjunta.
Dessa forma, será adotado o parcelamento por item, permitindo que empresas especializadas possam disputar individualmente cada equipamento.
Tal medida amplia a competitividade do certame, favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte quando cabível, aumenta a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas e atende aos princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Além disso, eventual contratação de fornecedores distintos não compromete a execução dos serviços, uma vez que cada equipamento possui autonomia operacional.
Conclui-se, portanto, que o parcelamento por itens representa a solução mais adequada ao interesse público.

13 – RESULTADOS PRETENTIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal busca alcançar os seguintes resultados:

- garantir a continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;
- assegurar maior agilidade na execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural;
- atender de forma eficiente às demandas de recuperação e manutenção das estradas vicinais, vias urbanas e demais áreas públicas;
- disponibilizar equipamentos especializados sempre que houver necessidade, reduzindo o tempo de resposta às demandas da população;
- reduzir custos decorrentes da aquisição, manutenção, depreciação e armazenamento de máquinas próprias;
- eliminar despesas relacionadas ao abastecimento, manutenção mecânica, reposição de peças e contratação de operadores;
- otimizar a aplicação dos recursos públicos mediante pagamento apenas pelas horas efetivamente utilizadas;
- proporcionar maior eficiência administrativa e operacional;
- garantir a execução dos serviços com equipamentos em boas condições de funcionamento, operados por profissionais habilitados;
- ampliar a competitividade do certame por meio do Sistema de Registro de Preços e julgamento por menor preço por item;
- assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Espera-se, ainda, que a contratação contribua para a melhoria da infraestrutura municipal, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança viária, acessibilidade e desenvolvimento econômico do Município.

14 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a futura contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração e aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar;
- elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), quando aplicável;
- realização da pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- elaboração do Termo de Referência contendo todas as especificações técnicas do objeto;
- definição dos critérios de habilitação técnica, jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira;
- elaboração da minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- designação formal do gestor e do fiscal do contrato;
- planejamento da fiscalização da execução contratual;
- emissão das Ordens de Serviço conforme necessidade da Administração;
- acompanhamento permanente da execução dos serviços mediante controle das horas efetivamente trabalhadas e emissão de relatórios de fiscalização.
- Não há necessidade de aquisição prévia de equipamentos, adequações estruturais ou treinamento específico de servidores, uma vez que a empresa contratada será responsável pelo fornecimento das máquinas, operadores, combustível, manutenção e demais encargos necessários à execução dos serviços.

15 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda, verificou-se que a presente contratação não depende da realização de outras contratações para sua execução.
Os serviços poderão ser executados de forma autônoma, mediante emissão de Ordens de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
Entretanto, a contratação poderá complementar outras ações e contratos administrativos relacionados à execução de obras públicas, manutenção da infraestrutura urbana e rural, recuperação de estradas vicinais, drenagem pluvial, terraplenagem e demais serviços de engenharia desenvolvidos pelo Município.
Assim, conclui-se que não existem contratações interdependentes indispensáveis à viabilidade da presente contratação.

16 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá ocasionar impactos ambientais inerentes à operação de máquinas pesadas, tais como:

- emissão de gases provenientes da queima de combustíveis fósseis;
- emissão de ruídos durante a operação dos equipamentos;
- geração de resíduos decorrentes de manutenções preventivas e corretivas;
- possibilidade de vazamentos de combustíveis, óleos lubrificantes ou fluidos hidráulicos;
- movimentação de solo e alteração temporária das características do terreno.

Para minimizar esses impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- utilização de equipamentos em adequado estado de conservação;
- realização de manutenção preventiva periódica;
- destinação ambientalmente adequada de resíduos, óleos lubrificantes, filtros e demais materiais contaminantes;
- adoção de medidas para prevenção de vazamentos;
- atendimento à legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal;
- observância das normas de segurança do trabalho e de proteção ao meio ambiente;
- utilização, sempre que possível, de equipamentos com menores índices de emissão de poluentes e maior eficiência energética.

A contratada será integralmente responsável pelo cumprimento da legislação ambiental aplicável durante toda a execução contratual, respondendo por eventuais danos decorrentes de sua atuação.

17- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise das necessidades administrativas, das soluções disponíveis no mercado, dos aspectos técnicos, operacionais, financeiros e jurídicos, conclui-se que a contratação é plenamente viável.
A solução proposta apresenta compatibilidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público e mostra-se adequada para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.
A utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo que as contratações ocorram conforme a demanda efetiva do Município, evitando gastos desnecessários e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.
Dessa forma, esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a presente contratação.

Após análise dos aspectos técnicos, operacionais, jurídicos e econômicos da contratação, verificou-se que:

Critério Avaliado	Critério Avaliado	Resultado
Necessidade da contratação	Verificou-se que a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo possui demanda contínua por serviços de rompimento de rochas, terraplenagem,	Atendido

	abertura e recuperação de estradas, drenagem e demais intervenções de infraestrutura, sendo insuficiente a frota própria para atendimento integral das necessidades.	
Adequação da solução escolhida	A contratação de horas-máquina com operador, combustível, manutenção e demais encargos mostrou-se a alternativa mais eficiente sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, eliminando a necessidade de estrutura própria para manutenção, abastecimento e disponibilização de operadores.	Atendido
Viabilidade técnica	Constatou-se a existência de empresas especializadas aptas a fornecer os equipamentos especificados, bem como ampla oferta no mercado, permitindo adequada execução dos serviços com observância das especificações técnicas exigidas.	Viável
Viabilidade operacional	A solução permite atendimento das demandas conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordens de Serviço, garantindo maior flexibilidade, continuidade dos serviços e rápida resposta às demandas da Secretaria.	Viável
Viabilidade econômica	A locação por demanda evita elevado investimento na aquisição de equipamentos, reduz custos permanentes com manutenção, depreciação, seguros, armazenamento e pessoal, proporcionando melhor relação custo-benefício e pagamento apenas pelas horas efetivamente utilizadas.	Viável
Competitividade da contratação	Foram identificadas diversas empresas atuantes no segmento, permitindo ampla competição mediante Pregão Eletrônico, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.	Atendido
Planejamento da contratação	A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PCA), estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às necessidades da Secretaria requisitante.	Atendido
Gestão de riscos	Os riscos identificados apresentam probabilidade e impacto administráveis, podendo ser mitigados por meio das exigências editalícias, fiscalização contratual e aplicação das penalidades previstas em contrato.	Risco Controlado
Impactos ambientais	Os impactos inerentes à operação das máquinas podem ser mitigados mediante manutenção preventiva, destinação ambientalmente adequada de resíduos, prevenção de vazamentos e cumprimento da legislação ambiental vigente.	Mitigável
Conformidade jurídica	A contratação observa os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação complementar aplicável e das normas relativas ao Sistema de Registro de Preços, estando juridicamente adequada para prosseguimento.	Conforme
Interesse público	A solução garante maior eficiência na prestação dos serviços públicos, assegura a continuidade das atividades da Secretaria e contribui para a melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município.	Atendido

Conclusão da Viabilidade

Após a avaliação dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos, ambientais e jurídicos, conclui-se que a contratação é plenamente viável, apresentando compatibilidade com as necessidades da Administração Municipal e observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução proposta, mediante Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, demonstra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, por possibilitar a contratação conforme a demanda, otimizar a aplicação dos recursos públicos, assegurar maior flexibilidade operacional e garantir a continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura executados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. Dessa forma, a equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo licitatório.

18 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando:

- a necessidade permanente de execução de serviços de infraestrutura urbana e rural;
- a insuficiência da frota municipal para atendimento integral das demandas;
- a inviabilidade econômica da aquisição imediata dos equipamentos;
- a existência de ampla oferta de empresas especializadas no mercado;
- as pesquisas realizadas em contratações similares;
- a previsão da contratação no Plano Anual de Contratações – PCA 2026;
- a conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

conclui-se que a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, pelo critério de julgamento menor preço por item, constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação atende ao interesse público, apresenta viabilidade técnica e econômica, observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, estando apta ao prosseguimento das fases subsequentes do processo licitatório.

---

19. RESPONSÁVEL

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAIRA VARGAS FERNANDES
Data: 18/08/2026 14:03:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável pela Elaboração do ETP

Maíra Vargas Fernandes